



**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 10/11/2016

ANTONIO EDUARDO NETLER  
Secretário de RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

**DECRETO Nº 413, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNDAÇÃO MÉDICO-ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE RIO NOVO DO SUL PERANTE A RECEITA FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a existência de débitos e parcelamentos em nome da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Rio Novo do Sul;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia o servidor Daniel Rocha Magalhães dos Santos, contador, matrícula nº 3722-2, para responder, junto a Receita Federal do Brasil, pela Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Rio Novo do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas, no que couber, as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita.

Rio Novo do Sul/ES, 10 de novembro de 2016.

**MARIA ALBETINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**